



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 48.664.304/0001-80

**AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
PARA O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**
(Art. 72, inciso VIII, da Lei federal nº 14.133/2021)

Processo nº 346/2024

(X) Dispensa nº 67/2024 () Inexigibilidade nº ____/2024.

CELSO ANTÔNIO ROMANO, Prefeito do Município de Guariba,
Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II,
IX, XXIII e XXX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, de 05/04/1990...

Pelo presente ato, tendo em vista a instrução de processo de contratação direta, com o estrito cumprimento das exigências previstas no **art. 72, incisos I ao VIII, da Lei federal nº 14.133, de 01/04/2021**, e regulamentadas pelo **art. 8º, incisos I a VIII, do Decreto municipal nº 4.397, de 03/07/2023**, dentre os quais se sobressaem o parecer jurídico, e conforme o caso, também o parecer técnico, que demonstram o atendimento dos requisitos exigidos, quando couberem: o documento de formalização de demanda e, conforme o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo; a estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no **art. 23 da Lei federal nº 14.133, de 2021**; a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária; a razão da escolha do contratado; e, a justificativa de preço, fica autorizada a contratação direta para aquisição de 10 pendrives 32GB cada e 1 cabo HDMI, da empresa **D.C.G. Pincer – SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA ME**, CNPJ nº 12.999.175/0001-33, pelo valor total de R\$ 344,00.

O presente ato de autorização da contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no site eletrônico oficial ou Portal Nacional de Contratações Públicas (**PNCP**), de conformidade com o **parágrafo único dos arts. 72 e 94, inciso II, da Lei federal nº 14.133/2021**.

Guariba, 25 de setembro de 2024.

CELSO ANTÔNIO ROMANO
Prefeito Municipal